

			ages/qualificacao/qualificar.xhtml
26	Declaração de etnia/cor	01 (uma) fotocópia	-

PORTARIA N.º 0968/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, bem como no Mem. Circular n.º 048/2021/GAB/DPE-RO, de 04 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 994/2021-e, bem como no Parecer n.º 443/2021-AJDPE, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ANA MARIA TEIXEIRA DIAS CARPANINI, Assessora II, matrícula n.º 300131042, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 0824/2021-GAB/DPE, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 551, de 09 de agosto de 2021, agendadas para o interstício de 11.9.2021 a 30.9.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 0969/2021-GAB/DPE  
Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1761.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício da servidora Luciana Colares da Silva dos Santos, ocorrida em 03 de setembro de 2018, conforme a Portaria n.º 1246/2018-GAB/DPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 169, de 13 de setembro de 2018, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório da servidora LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130873, lotada na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade da referida servidora a partir de 03.9.2021, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 03.9.2018.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 à servidora, com efeitos financeiros a partir de 03.9.2021, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

### Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º  
015/2021/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.0770.2020/DPE-RO

Assunto: Aquisição de computadores de alto desempenho

Considerando o que consta nos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual



aquisição de computadores de alto desempenho para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:

1. Quanto ao item 1, VENCEDORA a empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.778.325/0005-47, situada na Avenida Cem, s/n, Quadra 01, Módulo 01, Sala 01, Piso 02, Terminal Intermodal, na cidade de Serra/ES, com o valor de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);
2. Quanto aos itens 2, 3 e 4, VENCEDORA a empresa FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.504.819/0001-69, situada na Rua Bertolina Magalhães Alcoba, 90, bairro Jardim Dionísio, na cidade de São Paulo/SP, com o valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Publique-se.

Porto Velho, 8 de setembro de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### Termos

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.0995.2020/DPE-RO

Assunto: Aquisição de fita de sinalização

À vista dos elementos contidos nos autos em epígrafe, considerando o Parecer Jurídico n.º 405/2021-AJDPE (fls. 61/65) e o Relatório de Conformidade n.º 462/2021-CI/DPE (fls. 76/78), que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais e a não configuração de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa JACANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.776.488/0001-63, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), para aquisição de fita autoadesiva de demarcação zebra a fim de promover orientação quanto à necessidade de distanciamento social no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações descritas nos autos.

Porto Velho, 3 de setembro de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### Portarias

PORTARIA N.º 475/2021-CG/DPE  
Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.º 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante o Juízo da Auditoria Militar do Estado de Rondônia, em audiências realizadas no dia 30.08.2021.

Art. 2.º RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Cacoal, em audiência do processo n.º 7001714-31.2021.8.22.0007, realizada no dia 01.08.2021.

Art. 3.º RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes, em audiência do processo n.º 7012815-51.2019.8.22.0002, realizada no dia 02.08.2021.

Art. 4.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho, em audiências realizadas no período de 30.08.2021 a 02.09.2021.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral